

1º SERVIÇO REGISTRAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE**Cartório Eduardo Malta****Bel. José Eduardo Loyo Malta - Titular****Rua Aarão Lins de Andrade, 513 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes-PE****phones:(81) 3035.9300 / 3035.9305 / 3343-4616****www.cartorioeduardomalta.com.br**

A matrícula 38982 encontra-se em processo de tramitação com o(s) protocolo(s):

163613 data 19/09/2013 11:38:29, TERMO DE PENHORA DO JUIZO DE DIREITO DA 20ª VARA CÍVEL DE CURITIBA, DOS AUTOS DA AÇÃO Nº 12428, TOMBADA SOB O Nº 620/2007, COMO REQUERENTE J MALUCELLI SEGURADORA S/AM E REQUERIDOS CENTRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA E OUTROS -

172550 data 11/02/2015 14:39:23, CANCELAMENTO DE GRAVAME - 3ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO

- CERTIDÃO INTEIRO TEOR -

Certifico por me haver sido verbalmente pedido, que revendo o arquivo deste Cartório, a meu cargo, na busca que procedi, constatei existir a Matrícula 38982 do teor seguinte:

Dados do Imóvel: Fração ideal de terreno parte próprio e parte de marinha, equivalente a 0,05586 do lote de nº 3-A, da quadra A, do loteamento Sítio do Macedo, sito na Av. Bernardo Vieira de Melo, em Piedade, deste município, perfazendo dito lote uma área total de 1.397,24m²; limitando-se na frente com a Av. Beira Mar, fundos com a Av. Bernardo Vieira de Melo, lado direito com terreno e propriedade CST sob nº 2-A, da mesma quadra e loteamento, lado esquerdo com a casa nº 510, da Av. Beira, fração ideal e esta correspondente ao apartamento nº 1.501 (hum mil quinhentos e um), do Edifício PORTO FINO, a ser construído no lote de terreno nº 3-A, acima citado.

Dados do Proprietário: TULIO BRANDÃO MATTOS, brasileiro, industrial, CPF 000.304.604-00, casado pelo regime total e absoluta separação de bens, residente em Recife.

Registro Anterior: 37529, fls. 74, livro 2-H-A-1, deste Cartório. O referido é verdade; dou fé. Jaboatão, 28 de Janeiro de 1994. O Oficial substituto: Amaro Maria do Nascimento.

R-1 - 38982 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, e outros pactos, LAVRADA NAS Notas deste Cartório no livro nº 384, fls. 51/66v, em 15 de setembro de 1993, a fração ideal acima descrita e seu correspondente apartamento foram adquiridos por 1ª MINÉRIOS DE BOM JARDIM S.A., com sede no município de Bom Jardim, C.G.C. nº 08.005.860/0001-20, neste ato pelo seu diretor Rui Manoel Corredoura, português, casado, administrador de empresas, residente em Recife; 2ª JORGE LOBO MARANHÃO, brasileiro, desquitado, geólogo, CPF 002.252.824-53; 3ª RUI MANOEL CORREDOURA, acima qualificado e sua mulher NEIDE MARIA ANDREA ARAÚJO CORREDOURA, do lar, brasileira; 4ª JOÃO PEDRO CORRASQUEIRA CORREDOURA, português, solteiro, engenheiro civil, CPF 101.121.204-82, residentes em Recife, sendo 49% para a primeira compradora, MINÉRIOS DE BOM JARDIM S.A e, 17% para cada um dos últimos compradores, por compra feita a TULIO BRANDÃO MATOS, industrial, CPF 000304.604-00, casado pelo regime de total e absoluta separação de bens com DULCE BAPTISTA DA SILVA MATTOS, industrial, CPF 000.304.574-94, brasileiros, residentes em Recife, pelo valor de CR\$ 446.750, 00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta cruzeiros reais). O referido é verdade; dou fé. Jaboatão, 28 de janeiro de 1994. O Oficial substituto: Amaro Maria do Nascimento.

AV-2 - 38982 - Certifico a requerimento de MINÉRIOS DE BOM JARDIM S.A., datado de 20 de junho de 1997, a averbação na presente matrícula da construção do apartamento nº 1.501, do edifício denominado PORTO FINO, sito na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 520, em Piedade, deste município, com a área de construção de 466,73m², sendo 318,00m², de área útil ou privativa, 148,73m² de área comum, composto de: terraço, estar1, estar 1, estar 2, jantar nobre, estar íntimo, lavabo, cozinha, copa, despensa, área de serviço, 2 quartos de empregada, W.C. de empregada, suíte 1, suíte 2, W.C. suíte 2, suíte 3, W.C. suíte 3, suíte máster, closet, terraço, circulação, vestíbulo e jardineira, conforme alvará de habite-se fornecido pela Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, datado de 13 de junho de 1997, CND do INSS nº 728861, série G. PCND., nº 0221, datado de 17.04.97. pertencente a requerente Foi recolhida a taxa de acordo com a Lei nº 11.404, de 28.12.96. O referido é verdade; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 20 de

Estado de Pernambuco

junho de 1997. O Oficial substituto: Ricardo Tomaz da Silva

R-3 - 38982 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 2º Ofício da Capital, no livro nº 1551, as fls. 1968, em 08 de julho de 1998, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por JORGE GUILHERME PESSOA REGIS, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens com MARIA VALÉRIA HENRIQUE RÉGIS, portadores do CPF sob nº 149.671.384-20, residente em Recife, por compra feita a MINÉRIOS DE BOM JARDIM S.A., com sede no município de Bom Jardim-PE., C.G.C. 08.005.860/0001-20, neste ato por seu bastante procurador RICARDO JORGE LOBO MARANHÃO, brasileiro, desquitado, geólogo, CPF 002.252.824-53, residente em Recife, conforme procuração do 5º Ofício da Capital, no livro 0993-P, as fls. 122; RICARDO JORGE LOBO MARANHÃO, acima qualificado; RUI MANNUEL CORREDOURA, português, administrador de empresas, CPF 006.556.374-49 e sua esposa, ENEIDA MARIA ANDRÉ DE ARAÚJO CORREDOURA, do lar, CPF 066.556.374-49 e JOÃO PEDRO CORRASQUEIRA CORREDOURA, português, solteiro, engenheiro civil, os três últimos por seu procurador Ricardo Jorge Lobo Maranhão, acima qualificado, conforme procuração do 5º Ofício da Capital no livro 0993-P, fls. 123, pelo valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). Foi recolhida a TUSPNR conforme Lei nº 11404, de 19/12/96. O referido é verdade; dou fé. Jaboatão, 23 de julho de 1998. O Oficial substituto: Bel. José Almiro da Silva.

R-4 - 38982 - Certifico em cumprimento ao contido no Ofício nº 1192/2010/OF de 27/10/2010, do Juiz de Direito a 1ª Vara Cível Regional de Madureira, Estado do Rio de Janeiro, recebido em 09/08/2010, e autorização do D. José Freitas, Juiz de Direito, Diretor do Foro desta Comarca, de 09/08/2010, referente ao processo nº 0011/10-87-2010.8.119.0202, tendo como autor JOLIRAMOS COMERCIAL AGRICOLA LTDA., e Réus, JORGE GUILHERME PESSOA REGIS e MARCOS ALEXANDRE PESSOA REGIS, o Registro da Penhora sobre o apartamento nº 1501 do Edifício PORTO FINO retro matriculado. Dou fé. Jaboatão, 10/08/2010. O Oficial: José Eduardo Loyo Malta.

R-5 - 38982 - "REGISTRO DA PENHORA" - Apontado no protocolo sob o nº 152.296, em 09/02/2012. Processo nº 00001977 -19-2011-5.06.0141. MPN nº 002304/11. Exequente: Gilda Maria da Silva. Executado: JORGE GUILHERME PESSOA REGIS. Certifico o registro do Mandado de penhora do imóvel contido na presente matrícula, por determinação do juízo da 1ª Vara do Trabalho da Comarca do Jaboatão, para garantia da dívida de R\$ 9.643,82. Custas a serem pagas na execução do processo. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão, 17 de fevereiro de 2012. Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto, o digitei, subscrevo e assino.

R-6 - 38982 - "Registro de Penhora" - Apontado no protocolo eletrônico sob o nº 153.189, de 26/03/2012, recebido por este cartório em 26/03/2012, tendo como exequente: União Federal; e executado: Jorge Guilherme Pessoa Regis. Certifico o registro da penhora do Apartamento 1501, do Edifício Porto Fino, localizado à Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 520, em Piedade, em favor do exequente, conforme determinação do Juízo de Direito da 3ª Vara do Trabalho do Jaboatão dos Guararapes, através do Ofício de nº 000267/12, processo nº 0001635-02.2011.5.06.0143. Em vista da Carta Precatória da 7ª Vara do trabalho de Manaus-AM. Ficando assim, feito o registro da penhora por força da determinação que ora se registra. Isento de custas e emolumentos de acordo com o art. 39 da Lei nº 6.830/80. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 27 de março de 2012. Eu, Bel. Sérgio Roberto Almiro da Silva, escrevente auxiliar, o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, 1º Oficial Substituto Subscrevo e assino.

R-7 - 38982 - "Registro de Penhora" - Apontado no protocolo eletrônico sob o nº 154.031, de 25/04/2012, recebido por este cartório em 24/04/2012, tendo como reclamante: Maria Verônica de Souza; e reclamado: Jorge Guilherme Pessoa Regis. Certifico o registro da penhora do Apartamento 1501, do Edifício Porto Fino, localizado à Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 520, em Piedade, em favor do reclamante, conforme determinação do Juízo de Direito da 4ª Vara do Trabalho do Jaboatão dos Guararapes, através do Mandado de Cumprimento nº MCR-000412/12, processo nº 0000350-34.2012.5.06.0144. Proc. de origem nº 112600-13.2006.5.06.0211, da Vara do Trabalho de Carpina. Ficando assim, feito o registro da penhora por força da determinação que ora se registra. Emolumentos R\$294,77. FERC R\$ 32,76. TSNR R\$ 52,34, a serem pagos na execução do processo. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 25 de abril de 2012. Eu, Bel. Sérgio Roberto Almiro da Silva, escrevente auxiliar, o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, 1º Oficial Substituto Subscrevo e assino.

R-8 - 38982 - "Registro de Penhora" - Apontado no protocolo eletrônico sob o nº 155.688, de 23/07/2012, recebido por este cartório em 23/07/2012, tendo como Exequente: Luana Gonçalves Limoeiro; e Executado: Jorge Guilherme Pessoa Regis. Certifico o registro da penhora da Fração ideal de terreno parte próprio e parte de marinha, equivalente a 0,05586 do lote de nº 3-A, da quadra A, do loteamento Sítio do Macedo, sito na Av. Bernardo Vieira de Melo, em Piedade, deste município, em favor do exequente, conforme determinação do Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho do Jaboatão dos Guararapes, através do Ofício nº OFI-000960/12, processo nº 0002301-09.2011.5.06.0141. Ficando assim, feito o registro da penhora por

força da determinação que ora se registra. Emolumentos R\$ 200,52. FERC R\$ 22,29. TSNR R\$ 26,11, a serem pagos na execução do processo. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 24 de julho de 2012. Eu, Bel. Sérgio Roberto Almiro da Silva, escrevente auxiliar, o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, 1º Oficial Substituto Subcrevo e assino.

AV-9 - 38982 - "Cancelamento de penhora" - Apontado no protocolo eletrônico sob o nº 157.178, de 17/10/2012. Referente ao Processo nº 0000350-34.2012.5.06.0144; Proc. Orig. nº 112600-13.2006.5.06.0211; Exequente: Maria Verônica de Souza; Executado: Jorge Guilherme Pessoa Regis. Certifico a averbação do cancelamento da penhora, por determinação da 4ª Vara do Trabalho do Jaboatão dos Guararapes, através do Mandado de Diligência nº MDL-001552/12, de 11/10/2012, recebido por esta serventia imobiliária em 17/10/2012. Ficando assim, cancelada a penhora assentada sob o nº R-7, desta matrícula. Emolumentos R\$ 41,53. FERC R\$ 4,62. TSNR R\$ 9,23, a serem pagos, de acordo com o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, consoante artigos nsº 169 e 170, § 1º. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 17 de outubro de 2012. Eu, Bel. Sérgio Roberto Almiro da Silva, escrevente auxiliar, o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto Subcrevo e assino.

R-10 - 38982 - "Registro de Penhora" - Apontado no protocolo eletrônico sob o nº 167.535, de 12/05/2014, recebido por este cartório em 12/05/2014, tendo como Autor: Maria Fernando de Jesus Portela; e Réu: Central Distribuidora de Produtos Ltda. Certifico o registro da penhora da Fração ideal de terreno parte próprio e parte de marinha, equivalente a 0,05586 do lote de nº 3-A, da quadra A, do loteamento Sítio do Macedo, sito na Av. Bernardo Vieira de Melo, em Piedade, deste município, em favor do autor, conforme determinação do Juízo de Direito da 5ª Vara do Trabalho do Jaboatão dos Guararapes, através do Mandado de Cumprimento de Carta Precatória assinada eletronicamente, processo nº 0000137-54.2014.5.06.0145 (Carta Precatória). Ficando assim, feito o registro da penhora por força da determinação que ora se registra. Emolumentos R\$ 406,85. FERC R\$ 40,68. TSNR R\$ 63,21, a serem pagos, de acordo com o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, consoante artigos nsº 169 e 170, § 1º. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 21 de maio de 2014. Eu, Bel. Sérgio Roberto Almiro da Silva, escrevente auxiliar, o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, 1º Oficial Substituto Subcrevo e assino.

R-11 - 38982 - "REGISTRO DE EXISTÊNCIA DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL" - Apontado sob o nº 169.350, do Protocolo Eletrônico, em 26/08/2014 - Proceda-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 12 de agosto de 2014, feito ao titular desta Serventia, por Banco Daycoval S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, para fazer constar o registro da comprovação do ajuizamento da ação de execução de título executivo extrajudicial de nº 0178357-13.2011.8.26.0100, do Juízo de Direito da 29ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, contra São Mateus Frigorífico Industrial Ltda.; CNPJ/MF nº 09.918.624/0001-67, conforme certidão emitida pela secretaria do Juízo de Direito da 29ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, datada de 22/09/2014, que fica arquivada nesta Serventia; ficando assim, registrada a constância do ajuizamento da referida ação de execução de Título Extrajudicial. SICASE nº 3334744 - Emol.: R\$ 2.266,10, FERC: R\$ 251,79 e TSNR.: R\$ 1.749,40; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 04 de dezembro de 2014. Eu, Bel. Sérgio Roberto Almiro da Silva, escrevente auxiliar, o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto Subcrevo e assino.

AV-12 - 38982 - "Averbação de Indisponibilidade" - Apontado no protocolo eletrônico sob o nº 176.179, de 18/08/2015, recebido por esta serventia Imobiliária através do Diário Oficial Edição nº 148/2015, de 18/08/2015, pela Portaria nº 204/2015. Certifico em cumprimento ao determinado no Ofício nº 2015.0750.000477, datado de 08/05/2015, do Juízo de Direito da 30ª Vara Cível da Comarca do Recife, referente ao processo nº 0013103-04.2015.8.17.0001, tendo como Requerente: Arlete Apolônio da Silva, e Outros (7); e Requerido: São Mateus Frigorífico Industrial Ltda., a averbação da indisponibilidade do Apartamento nº 1.501, do edifício denominado PORTO FINO, sito na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 520, em Piedade, contido na presente matrícula. Ficando o referido imóvel, indisponível até ulterior decisão judicial. Sicase nº 4479577. Emolumentos R\$ 49,14. FERC R\$ 5,47. TSNR R\$ 10,92. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 19 de agosto de 2015. Eu, Bel. Sérgio Roberto Almiro da Silva, escrevente auxiliar, o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto Subcrevo e assino.

AV-13 - 38982 - "Averbação de Indisponibilidade" - Apontado no protocolo eletrônico sob o nº 183.313, de 20/09/2016. De acordo com a ordem de indisponibilidade, protocolada sob o nº 201609.1312.00187313-IA-520, referente ao processo nº 001340082.2006.50.30060, de 20/09/2016, tendo como polo passivo: Jorge Guilherme Pessoa Regis; da 1ª Vara do Trabalho de Itabira - MG, publicada no através do site www.indisponibilidade.org.br, em 20/09/2016, conforme Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, em 15/06/2014; A averbação da indisponibilidade sobre o Imóvel constante na presente matrícula. Ficando o referido imóvel, indisponível até ulterior decisão judicial. Código HASH nº

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco

a72a.6b0e.da76.6708.f652.6d1e.7c01.63e3.c878.c69f. Sicase nº 6196465. Isento de custas e emolumentos de acordo com o art. 39 da Lei nº 6.830/80. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão, 20 de setembro de 2016. Eu, Bel. Sérgio Roberto Almiro da Silva, escrevente auxiliar, o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, 1º Oficial Substituto Subcrevo e assino.

R-14 - 38982 - "Registro de Penhora" - Apontado no protocolo eletrônico sob o nº 187.788, de 05/05/2017, recebido por este cartório em 05/05/2017, tendo como Exequente: Fazenda Nacional; e Executado: Espólio de Jorge Guilherme Pessoa Regis. Certifico o registro da penhora da Fração ideal de terreno parte próprio e parte de marinha, equivalente a 0,05586 do lote de nº 3-A, da quadra A, do loteamento Sítio do Macedo, sito na Av. Bernardo Vieira de Melo, em Piedade, deste município, perfazendo dito lote uma área total de 1.397,24m², deste município, em favor do exequente, conforme determinação do Juízo de Direito da 11ª Vara Federal de Pernambuco, através da Carta Precatória nº GDC.0011.000057-6/2017, processo nº 0009037-84.2012.4.05.8300. Ficando assim, feito o registro da penhora por força da determinação que ora se registra. Sicase nº 7092460. Isento de custas e emolumentos de acordo com o Art. 39 da Lei nº 6.830/80 e Art. 4, I, da Lei 9.289/96. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 09 de maio de 2017. Eu, Bel. Sérgio Roberto Almiro da Silva, escrevente auxiliar, o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, 1º Oficial Substituto Subcrevo e assino.

R-15 - 38982 - "Registro de Penhora" - Apontado no protocolo eletrônico sob o nº 188.417, de 24/05/2017, recebido por este cartório em 24/05/2017, tendo como Autor: Leonardo José da Silva; e Réu: Central Distribuidora de Produtos Ltda. Certifico o registro da penhora constante da presente matrícula, em favor do autor, conforme determinação do Juízo de Direito da 2ª Vara do Trabalho do Jaboatão dos Guararapes, através do Mandado de Cumprimento de Carta Precatória assinada eletronicamente, processo nº 0000411-22.2017.5.06.0142 (Carta Precatória). Ficando assim, feito o registro da penhora por força da determinação que ora se registra. Sicase nº 7170770. Isento de custas e emolumentos de acordo com o Art. 39 da Lei nº 6.830/80 e Art. 4, I, da Lei 9.289/96. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 26 de maio de 2017. Eu, Bel. Sérgio Roberto Almiro da Silva, escrevente auxiliar, o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, 1º Oficial Substituto Subcrevo e assino.

AV-16 - 38982 - "Averbação de Indisponibilidade" - Apontado no protocolo eletrônico sob o nº 192.941, de 13/12/2017. De acordo com a ordem de indisponibilidade, protocolada sob o nº 201711.1016.00400281-IA-081, referente ao processo nº 0013400-82.2006.5.03.0060, de 10/11/2017, tendo como polo passivo: Jorge Guilherme Pessoa Regis; da 28ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP, publicada no através do site www.indisponibilidade.org.br, em 10/11/2017, conforme Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, em 15/06/2014; A averbação da indisponibilidade sobre o Imóvel constante na presente matrícula. Ficando o referido imóvel, indisponível até ulterior decisão judicial. Código HASH nº a72a.6b0e.da76.6708.f652.6d1e.7c01.63e3.c878.c69f. Sicase nº 8038553. Isento de custas e emolumentos de acordo com o art. 39 da Lei nº 6.830/80. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão, 11 de setembro de 2018. Eu, Bel. Sérgio Roberto Almiro da Silva, escrevente auxiliar, o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, 1º Oficial Substituto Subcrevo e assino.

AV-17 - 38982 - "Cancelamento de penhora" - Apontado no protocolo eletrônico sob o nº 198.577, de 18/10/2018. Referente ao Processo nº 0009037-84.2012.4.05.8300. Exequente: Fazenda Nacional; e Executado: Espólio de Jorge Guilherme Pessoa Regis. Certifico a averbação do cancelamento da penhora, por determinação da 11ª Vara Federal - Seção Judiciária de Pernambuco, através do Ofício nº GDO.0011.000148-3/2018, de 03/10/2018, recebido por esta serventia imobiliária em 18/10/2018. Ficando assim, CANCELADA A PENHORA assentada sob o nº R-14, desta matrícula. Sicase nº 9433303. Isento de custas e emolumentos de acordo com Art. 170 §1º do Provimento nº 20 de 20/11/2009 (DJE 30/11/2009) c/c Art.16, 3º, da Lei Federal nº 9.514/1997. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 20 de dezembro de 2018. Eu, Bel. Sérgio Roberto Almiro da Silva, escrevente auxiliar, o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto Subcrevo e assino.

AV-18 - 38982 - "Averbação de Indisponibilidade" - Apontado no protocolo eletrônico sob o nº 203.245, de 02/07/2019. De acordo com a ordem de indisponibilidade, protocolada sob o nº 201905.3116.00824253-IA-950, referente ao processo nº 0258000-04.2005.5.02.0027, de 31/05/2019, tendo como polo passivo: Jorge Guilherme Pessoa Regis; da 27ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP, publicada no através do site www.indisponibilidade.org.br, em 02/07/2019, conforme Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, em 15/06/2014; A averbação da indisponibilidade sobre o Imóvel constante na presente matrícula. Ficando o referido imóvel, indisponível até ulterior decisão judicial. Código HASH nº a72a.6b0e.da76.6708.f652.6d1e.7c01.63e3.c878.c69f. Sicase nº 8038553. Isento de custas e emolumentos de acordo com o art. 39 da Lei nº 6.830/80. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão, 08 de julho de 2019. Eu, Bel. Sérgio Roberto Almiro da Silva, escrevente auxiliar, o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, 1º Oficial Substituto Subcrevo e assino.

AV-19 - 38982 - "Averbação de Indisponibilidade" - Apontado no protocolo eletrônico sob o nº 204.192, de 22/08/2019. De acordo com a ordem de indisponibilidade, protocolada sob o nº 201609.1312.00187313-IA-520, referente ao processo nº 0013400-82.2006.5.03.0060, de 22/08/2019, tendo como polo passivo: Jorge Guilherme Pessoa Regis; da 1ª Vara do Trabalho de Itabira - MG, publicada no através do site www.indisponibilidade.org.br, em 22/08/2019, conforme Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, em 15/06/2014; A averbação da indisponibilidade sobre o Imóvel constante na presente matrícula. Ficando o referido imóvel, indisponível até ulterior decisão judicial. Código HASH nº c45d.d3b6.90a7.362e.aa3c.68ed.c6dd.8ebd.58c6.ebde. Sicase nº 10865357. Isento de custas e emolumentos de acordo com o art. 39 da Lei nº 6.830/80. O referido é verdade, dou fé. Jaboaão, 23 de agosto de 2019. Eu, Bel. Sérgio Roberto Almiro da Silva, escrevente auxiliar, o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, 1º Oficial Substituto Subscrevo e assino.

AV-20 - 38982 - "Averbação de Indisponibilidade" - Apontado no protocolo eletrônico sob o nº 204.192, de 22/08/2019. De acordo com a ordem de indisponibilidade, protocolada sob o nº 201711.1016.00400281-IA-081, referente ao processo nº 0203800-50.2004.5.02.0028, de 22/08/2019, tendo como polo passivo: Jorge Guilherme Pessoa Regis; da 28ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP, publicada no através do site www.indisponibilidade.org.br, em 22/08/2019, conforme Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, em 15/06/2014; A averbação da indisponibilidade sobre o Imóvel constante na presente matrícula. Ficando o referido imóvel, indisponível até ulterior decisão judicial. Código HASH nº c45d.d3b6.90a7.362e.aa3c.68ed.c6dd.8ebd.58c6.ebde. Sicase nº 10865357. Isento de custas e emolumentos de acordo com o art. 39 da Lei nº 6.830/80. O referido é verdade, dou fé. Jaboaão, 23 de agosto de 2019. Eu, Bel. Sérgio Roberto Almiro da Silva, escrevente auxiliar, o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, 1º Oficial Substituto Subscrevo e assino.

AV-21 - 38982 - "Averbação de Indisponibilidade" - Apontado no protocolo eletrônico sob o nº 204.192, de 22/08/2019. De acordo com a ordem de indisponibilidade, protocolada sob o nº 201905.3116.00824253-IA-950, referente ao processo nº 0258000-04.2005.5.02.0027, de 22/08/2019, tendo como polo passivo: Jorge Guilherme Pessoa Regis; da 27ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP, publicada no através do site www.indisponibilidade.org.br, em 22/08/2019, conforme Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, em 15/06/2014; A averbação da indisponibilidade sobre o Imóvel constante na presente matrícula. Ficando o referido imóvel, indisponível até ulterior decisão judicial. Código HASH nº c45d.d3b6.90a7.362e.aa3c.68ed.c6dd.8ebd.58c6.ebde. Sicase nº 10865357. Isento de custas e emolumentos de acordo com o art. 39 da Lei nº 6.830/80. O referido é verdade, dou fé. Jaboaão, 23 de agosto de 2019. Eu, Bel. Sérgio Roberto Almiro da Silva, escrevente auxiliar, o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, 1º Oficial Substituto Subscrevo e assino.

AV-22 - 38982 - "Averbação de Indisponibilidade" - Apontado no protocolo eletrônico sob o nº 204.192, de 22/08/2019. De acordo com a ordem de indisponibilidade, protocolada sob o nº 201908.2011.00903930-IA-340, referente ao processo nº 055100-76.2006.5.05.0032, de 22/08/2019, tendo como polo passivo: Jorge Guilherme Pessoa Regis; da 32ª Vara do Trabalho de Salvador - BA, publicada no através do site www.indisponibilidade.org.br, em 22/08/2019, conforme Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, em 15/06/2014; A averbação da indisponibilidade sobre o Imóvel constante na presente matrícula. Ficando o referido imóvel, indisponível até ulterior decisão judicial. Código HASH nº c45d.d3b6.90a7.362e.aa3c.68ed.c6dd.8ebd.58c6.ebde. Sicase nº 10865357. Isento de custas e emolumentos de acordo com o art. 39 da Lei nº 6.830/80. O referido é verdade, dou fé. Jaboaão, 23 de agosto de 2019. Eu, Bel. Sérgio Roberto Almiro da Silva, escrevente auxiliar, o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, 1º Oficial Substituto Subscrevo e assino.

AV-23 - 38982 - "Averbação de Indisponibilidade" - Apontado no protocolo eletrônico sob o nº 207.758, de 10/02/2020. De acordo com a ordem de indisponibilidade, protocolada sob o nº 202001.3111.01051732-IA-030, referente ao processo nº 0079900-37.2011.5.13.0009 de 31/01/2020, tendo como polo passivo: Jorge Guilherme Pessoa Regis; da 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande-PB, publicada no através do site www.indisponibilidade.org.br, em 10/02/2020, conforme Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, em 15/06/2014; A averbação da indisponibilidade sobre o Imóvel constante na presente matrícula. Ficando o referido imóvel, indisponível até ulterior decisão judicial. Código HASH nº 97f8.46c4.c6da.90db.bssb.f5ee.0464.e9d5.261f.31b4. Sicase nº 11710242. Isento de custas e emolumentos de acordo com o art. 39 da Lei nº 6.830/80. O referido é verdade, dou fé. Jaboaão, 12 de fevereiro de 2020. Eu, Bel. Sérgio Roberto Almiro da Silva, escrevente auxiliar, o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, 1º Oficial Substituto Subscrevo e assino.

AV-24 - 38982 - "Averbação de Indisponibilidade" - Apontado no protocolo eletrônico sob o nº 209.085, de 21/05/2020. De acordo com a ordem de indisponibilidade, protocolada sob o nº 201609.1312.00187313-

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



IA-520, referente ao processo nº 0013400-82.2006.5.03.0060, de 21/05/2020, tendo como polo passivo: Jorge Guilherme Pessoa Regis; da 1ª Vara do Trabalho de Itabira, publicada no através do site www.indisponibilidade.org.br, em 21/05/2020, conforme Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, em 15/06/2014; A averbação da indisponibilidade sobre o Imóvel constante na presente matrícula. Ficando o referido imóvel, indisponível até ulterior decisão judicial. Código HASH nº 97f8.46c4.c6da.90db.bssb.f5ee.0464.e9d5.261f.31b4. Sicase nº 11981494. Isento de custas e emolumentos de acordo com o art. 39 da Lei nº 6.830/80. O referido é verdade, dou fé. Jaboaão, 04 de janeiro de 2021. Eu, Bel. Sérgio Roberto Almiro da Silva, escrevente auxiliar, o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, 1º Oficial Substituto Subcrevo e assino.

AV-25 - 38982 - "Cancelamento de penhora" - Apontado no protocolo eletrônico sob o nº 213.601, de 11/01/2021. Referente ao Processo nº 0000411-22.2017.5.06.0142. tendo como Autor: Leonardo José da Silva; e Réu: Central Distribuidora de Produtos Ltda. Certifico a averbação do cancelamento da penhora, por determinação da 2ª Vara do Trabalho do Jaboaão dos Guararapes, através do Ofício assinado eletronicamente, de 18/11/2020, recebido por esta serventia imobiliária em 11/01/2020. Ficando assim, CANCELADA A PENHORA assentada sob o nº R-15, desta matrícula. Sicase nº 13127904. Isento de custas e emolumentos Antecipados de acordo com Art. 170 §1º do Provimento nº 20 de 20/11/2009 (DJE 30/11/2009) c/c Art.16, 3º, da Lei Federal nº 9.514/1997. O referido é verdade, dou fé. Jaboaão dos Guararapes, 11 de janeiro de 2020. Eu, Bel. Sérgio Roberto Almiro da Silva, escrevente auxiliar, o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto Subcrevo e assino.

AV-26 - 38982 - "CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE CNIB" - Apontado no Protocolo Eletrônico sob o nº 216794, de 04/06/2021 às 16:55:38 hs. De acordo com a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, protocolada sob o nº 202011.1415.01393201-TA-071, em 14/11/2020 às 15:16:34 hs, cancelando a Indisponibilidade Protocolada sob nº 202105.2014.01638585-IA-011, efetuada no AV-16 e AV-20. Tudo de acordo ao Processo Judicial sob nº 0203800-50.2004.5.02.0028, tendo como polo passivo: JORGE GUILHERME PESSOA REGIS e outros - CPF/CNPJ: 149.671.384-20, por determinação da Secretaria da 28ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - emitido pelo TRT - 2ª Região, publicada através do site www.indisponibilidade.org.br, conforme Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça. Ficando assim, Cancelada a Indisponibilidade assentada sob o nº AV-16 e AV-20, desta matrícula. Código Hash: 8c1b.235a.6637.3f77.2cf2.7e5f.9cec.173f.35de.b21c, emitido em 07/06/2021 às 11:10:06 hs. SICASE nº 13879462. Isento de custas e emolumentos de acordo com o art. 39 da Lei nº 6.830/80. O referido é verdade, dou fé. Jaboaão dos Guararapes, 07 de junho de 2021. Eu, Bel. Douglas Andrade de Souza Carvalho, Tabelião e Oficial Substituto Subcrevo e assino.

AV-27 - 38982 - "AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - CNIB" - Apontado no Protocolo Eletrônico sob o nº 216794, de 04/06/2021 às 16:55:38 hs. De acordo com a Ordem de Indisponibilidade, protocolada sob o nº 201909.0313.00918884-IA-830, em 03/09/2019 às 13:03:48, referente ao Processo Judicial sob nº 0389000-03.2006.5.02.0080, tendo como polo passivo: JORGE GUILHERME PESSOA REGIS e outros - CPF/CNPJ: 149.671.384-20, por determinação da Secretaria da 80ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, publicada no através do site www.indisponibilidade.org.br, conforme Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, para que seja Averbada a Indisponibilidade sobre o Imóvel constante na presente matrícula. Ficando o referido imóvel, indisponível até ulterior decisão judicial. Código Hash: 8c1b.235a.6637.3f77.2cf2.7e5f.9cec.173f.35de.b21c, emitido em 07/06/2021 às 11:10:06 hs. SICASE nº 13879462. Isento de custas e emolumentos antecipados de acordo com o art. 39 da Lei nº 6.830/80. O referido é verdade, dou fé. Jaboaão dos Guararapes, 07 de junho de 2021. Eu, Bel. Douglas Andrade de Souza Carvalho, Tabelião e Oficial Substituto Subcrevo e assino.

AV-28 - 38982 - "AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - CNIB" - Apontado no Protocolo Eletrônico sob o nº 216794, de 04/06/2021 às 16:55:38 hs. De acordo com a Ordem de Indisponibilidade, protocolada sob o nº 202005.1416.01147288-IA-030, em 14/05/2020 às 16:15:45, referente ao Processo Judicial sob nº 0127600-41.2006.5.05.0030, tendo como polo passivo: JORGE GUILHERME PESSOA REGIS e outros - CPF/CNPJ: 149.671.384-20, por determinação da Secretaria da 30ª Vara do Trabalho de Salvador/BA, publicada no através do site www.indisponibilidade.org.br, conforme Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, para que seja Averbada a Indisponibilidade sobre o Imóvel constante na presente matrícula. Ficando o referido imóvel, indisponível até ulterior decisão judicial. Código Hash: 8c1b.235a.6637.3f77.2cf2.7e5f.9cec.173f.35de.b21c, emitido em 07/06/2021 às 11:10:06 hs. SICASE nº 13879462. Isento de custas e emolumentos antecipados de acordo com o art. 39 da Lei nº 6.830/80. O referido é verdade, dou fé. Jaboaão dos Guararapes, 07 de junho de 2021. Eu, Bel. Douglas Andrade de Souza Carvalho, Tabelião e Oficial Substituto Subcrevo e assino.

AV-29 - 38982 - "AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - CNIB" - Apontado no Protocolo Eletrônico sob o nº 216794, de 04/06/2021 às 16:55:38 hs. De acordo com a Ordem de Indisponibilidade, protocolada sob o

nº 202006.1521.01182988-IA-820, em 15/06/2020 às 21:44:32, referente ao Processo Judicial sob nº 0079600-60.2007.5.01.0038, tendo como polo passivo: JORGE GUILHERME PESSOA REGIS e outros - CPF/CNPJ: 149.671.384-20, por determinação da Secretaria da 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, publicada no através do site www.indisponibilidade.org.br, conforme Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, para que seja Averbada a Indisponibilidade sobre o Imóvel constante na presente matrícula. Ficando o referido imóvel, indisponível até ulterior decisão judicial. Código Hash: 8c1b.235a.6637.3f77.2cf2.7e5f.9cec.173f.35de.b21c, emitido em 07/06/2021 às 11:10:06 hs. SICASE nº 13879462. Isento de custas e emolumentos antecipados de acordo com o art. 39 da Lei nº 6.830/80. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 07 de junho de 2021. Eu, Bel. Douglas Andrade de Souza Carvalho, Tabelião e Oficial Substituto Subcrevo e assino.

AV-30 - 38982 - "AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - CNIB" - Apontado no Protocolo Eletrônico sob o nº 216794, de 04/06/2021 às 16:55:38 hs. De acordo com a Ordem de Indisponibilidade, protocolada sob o nº 202007.0313.01210913-IA-081, em 03/07/2020 às 13:11:35 hs, referente ao Processo Judicial sob nº 0258800-04.2005.5.02.0027, tendo como polo passivo: JORGE GUILHERME PESSOA REGIS e outros - CPF/CNPJ: 149.671.384-20, por determinação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execuções/SP, publicada no através do site www.indisponibilidade.org.br, conforme Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, para que seja Averbada a Indisponibilidade sobre o Imóvel constante na presente matrícula. Ficando o referido imóvel, indisponível até ulterior decisão judicial. Código Hash: 8c1b.235a.6637.3f77.2cf2.7e5f.9cec.173f.35de.b21c, emitido em 07/06/2021 às 11:10:06 hs. SICASE nº 13879462. Isento de custas e emolumentos antecipados de acordo com o art. 39 da Lei nº 6.830/80. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 07 de junho de 2021. Eu, Bel. Douglas Andrade de Souza Carvalho, Tabelião e Oficial Substituto Subcrevo e assino.

AV-31 - 38982 - "AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - CNIB" - Apontado no Protocolo Eletrônico sob o nº 216794, de 04/06/2021 às 16:55:38 hs. De acordo com a Ordem de Indisponibilidade, protocolada sob o nº 202007.1015.01224283-IA-509, em 10/07/2020 às 15:42:28, referente ao Processo Judicial sob nº 0109800-43.2009.5.03.003, tendo como polo passivo: JORGE GUILHERME PESSOA REGIS e outros - CPF/CNPJ: 149.671.384-20, por determinação da 4ª Vara do Trabalho de Contagem/MG, publicada no através do site www.indisponibilidade.org.br, conforme Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, para que seja Averbada a Indisponibilidade sobre o Imóvel constante na presente matrícula. Ficando o referido imóvel, indisponível até ulterior decisão judicial. Código Hash: 8c1b.235a.6637.3f77.2cf2.7e5f.9cec.173f.35de.b21c, emitido em 07/06/2021 às 11:10:06 hs. SICASE nº 13879462. Isento de custas e emolumentos antecipados de acordo com o art. 39 da Lei nº 6.830/80. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 07 de junho de 2021. Eu, Bel. Douglas Andrade de Souza Carvalho, Tabelião e Oficial Substituto Subcrevo e assino.

AV-32 - 38982 - "AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - CNIB" - Apontado no Protocolo Eletrônico sob o nº 216794, de 04/06/2021 às 16:55:38 hs. De acordo com a Ordem de Indisponibilidade, protocolada sob o nº 202007.2114.01238574-IA-890, em 21/07/2020 às 14:20:32, referente ao Processo Judicial sob nº 0036400-68.2006.5.05.0121, tendo como polo passivo: JORGE GUILHERME PESSOA REGIS e outros - CPF/CNPJ: 149.671.384-20, por determinação da 1ª Vara do Trabalho de Candeias/BA, publicada no através do site www.indisponibilidade.org.br, conforme Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, para que seja Averbada a Indisponibilidade sobre o Imóvel constante na presente matrícula. Ficando o referido imóvel, indisponível até ulterior decisão judicial. Código Hash: 8c1b.235a.6637.3f77.2cf2.7e5f.9cec.173f.35de.b21c, emitido em 07/06/2021 às 11:10:06 hs. SICASE nº 13879462. Isento de custas e emolumentos antecipados de acordo com o art. 39 da Lei nº 6.830/80. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 07 de junho de 2021. Eu, Bel. Douglas Andrade de Souza Carvalho, Tabelião e Oficial Substituto Subcrevo e assino.

AV-33 - 38982 - "AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - CNIB" - Apontado no Protocolo Eletrônico sob o nº 216794, de 04/06/2021 às 16:55:38 hs. De acordo com a Ordem de Indisponibilidade, protocolada sob o nº 202103.1615.01532811-IA-110, em 16/03/2021 às 15:57:41 hs, referente ao Processo Judicial sob nº 0082100-27.2000.5.06.0161, tendo como polo passivo: JORGE GUILHERME PESSOA REGIS e outros - CPF/CNPJ: 149.671.384-20, por determinação da 2ª Vara do Trabalho do Recife/PE, publicada no através do site www.indisponibilidade.org.br, conforme Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, para que seja Averbada a Indisponibilidade sobre o Imóvel constante na presente matrícula. Ficando o referido imóvel, indisponível até ulterior decisão judicial. Código Hash: 8c1b.235a.6637.3f77.2cf2.7e5f.9cec.173f.35de.b21c, emitido em 07/06/2021 às 11:10:06 hs. SICASE nº 13879462. Isento de custas e emolumentos antecipados de acordo com o art. 39 da Lei nº 6.830/80. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 07 de junho de 2021. Eu, Bel. Douglas Andrade de Souza Carvalho, Tabelião e Oficial Substituto Subcrevo e assino.

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

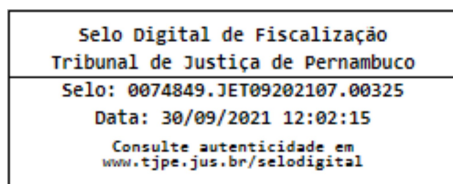
Estado de Pernambuco



AV-34 - 38982 - "AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - CNIB" - Apontado no Protocolo Eletrônico sob o nº 216794, de 04/06/2021 às 16:55:38 hs. De acordo com a Ordem de Indisponibilidade, protocolada sob o nº 202103.2511.01548462-IA-350, em 25/03/2021 às 11:50:25, referente ao Processo Judicial sob nº 0075200-62.2007.5.02.0074, tendo como polo passivo: JORGE GUILHERME PESSOA REGIS e outros - CPF/CNPJ: 149.671.384-20, por determinação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP/SP, publicada no através do site www.indisponibilidade.org.br, conforme Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, para que seja Averbada a Indisponibilidade sobre o Imóvel constante na presente matrícula. Ficando o referido imóvel, indisponível até ulterior decisão judicial. Código Hash: 8c1b.235a.6637.3f77.2cf2.7e5f.9cec.173f.35de.b21c, emitido em 07/06/2021 às 11:10:06 hs. SICASE nº 13879462. Isento de custas e emolumentos antecipados de acordo com o art. 39 da Lei nº 6.830/80. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 07 de junho de 2021. Eu, Bel. Douglas Andrade de Souza Carvalho, Tabelião e Oficial Substituto Subscrovo e assino.

AV-35 - 38982 - "AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - CNIB" - Apontado no Protocolo Eletrônico sob o nº 216794, de 04/06/2021 às 16:55:38 hs. De acordo com a Ordem de Indisponibilidade, protocolada sob o nº 202103.2916.01553156-IA-860, em 29/03/2021 às 13:54:48 hs, referente ao Processo Judicial sob nº 0000667.84.2011.5.05.0341, tendo como polo passivo: JORGE GUILHERME PESSOA REGIS e outros - CPF/CNPJ: 149.671.384-20, por determinação da 1ª Vara do Trabalho de Juazeiro/BA, publicada no através do site www.indisponibilidade.org.br, conforme Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, para que seja Averbada a Indisponibilidade sobre o Imóvel constante na presente matrícula. Ficando o referido imóvel, indisponível até ulterior decisão judicial. Código Hash: 8c1b.235a.6637.3f77.2cf2.7e5f.9cec.173f.35de.b21c, emitido em 07/06/2021 às 11:10:06 hs. SICASE nº 13879462. Isento de custas e emolumentos antecipados de acordo com o art. 39 da Lei nº 6.830/80. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 07 de junho de 2021. Eu, Bel. Douglas Andrade de Souza Carvalho, Tabelião e Oficial Substituto Subscrovo e assino. O referido é verdade; dou fé. sicase nº 14386835, Emolumentos R\$ 66,62 (2% para o FUNSEG, 1% para o FERM - Lei nº 16.521, 10% para o FERC - Lei nº 12.978/05) e a TSNR: R\$ 13,32 Lei nº 11.404/96 e Ato 894/2010 - SEJU). ISS: R\$ 3,33. Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme o Decreto nº 93.240/86 e conforme Resolução 131/99, do TJ/PE. Selo: 0074849.JET09202107.00325. Consulte a Autenticidade do Selo Digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. EU, GIAN FLAVIO ALCANTARA FARIAS, escrevente a elaborei. DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE (MP 2.200-2/20001 E Art. 129, §4º, do CNSNR-PE.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de setembro de 2021,

Documento assinado eletronicamente por JORGE DA SILVA LIMA, em 02/10/2024, às 16:17:43 - 11e016e
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24100216173272400000369792879?instancia=1>
 Número do processo: 0094400-96.2006.5.02.0007
 Número do documento: 24100216173272400000369792879



Assinado eletronicamente por: EDILEUZA BARRETO PIMENTEL - Juntado em: 15/10/2024 14:19:20 - 61f926e
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/24101514165670000000081571293?instancia=1>
 Número do documento: 24101514165670000000081571293